



CÂMARA MUNICIPAL DA LOURINHÃ
ARQUIVO MUNICIPAL

ACTAS 1868

FUNDO: Câmara Municipal da Lourinhã

SÉRIE: Actas

UNIDADE DE INSTALAÇÃO: Caixa nº 1, Livro nº 1 (Fólios 1 – 16^v.)

TRANSCRIÇÃO: João Filipe Venâncio Leitão

Janeiro de 2014

Dou comissão ao Bacharel Pedro José de Oliveira, Chefe da Repartição Central d'esta secretaria, servindo de secretario civil para numerar e rubricar o presente livro, que hade servir para o registo das actas das sessões da Câmara Municipal do Concelho da Lourinhã.

Governador Civil de Lisboa, 18 de Janeiro de 1868.

O Governador Civil interino,

Manuel da Cunha Paredes

|¹ Anno do nascimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil oito centos sessenta e oito, aos dezoito dias do mez de Janeiro, n'esta villa de Lourinhã, e caza que serve de Paço do Concelho, aonde se achavam reunidos em sessão camararia o Presidente da Camara Municipal João Joze de Gouvêa e Silva, e os Vereadores Francisco da Silva, António Fernandes Maya, e Joaquim Dias, faltando, por motivo de doença, o Vereador Raymundo d'Andrade Jordão, pelo referido Presidente foi dito, que tendo, por Decreto de quatorze do corrente mez, publicado no Diario de Lisbôa numero onze de quinze, ficando sem effeito a circunscrição administrativa approvada por Decretos de dez e dezasete de Dezembro de mil oito centos sessenta e sete; convocára os senhores vereadores, por isso que por aquelle primeiro Decreto foi ordenado ás Camaras Municipaes, que se achavam em exercicio na data da publicação do mencionado Decreto de dez de Dezembro, assumissem a jurisdição municipal, para a exercerem ate que se proceda a nova eleição.

Logo a Camara deliberou dirigir a El Rey a seguinte manifestação:

“Senhor = A Camara Municipal do Concelho de Lourinhã, no acto de assumir as suas funções, segundo o Sabio Decreto de Vossa Magestade, com |^{1v}. data de quatorze do corrente mez, julga do seu dever dirigir-se aos pés do Throno de Vossa Magestade, para manifestar, em nome dos povos que representa, o mais profundo reconhecimento pela restauração da autonomia d'este Municipio, significando ao mesmo tempo, sua adhesão à Real Dinastia de Vossa Magestade, e à Carta Constitucional, esperança de um auspicioso porvir para esta heroica Nação, e garantia de nossas caras liberdades, tanto nacionais como municipaes.

Tambem não deixa de ser motivo para filicitação a reintegração, na administração d'este Concelho, do veterano campeão da liberdade, o cidadão Joze Antonio Lopes, cuja falta n' este Concelho tanto se tem lamentado, principalmente por occasião dos infaustos acontecimentos que aqui ultimamente tiveram logar, e que tahes se poderiam evitar se uma administração zelosa e bem quista a isso se opposesse de boa vontade.

Digne-se, pois, Vossa Magestade acceitar a manifestação que esta Camara tem a honra de endereçar a Vossa Magestade, cuja preciosa vida Deus conserve por dilatados annos.”

Foi presente o officio circular numero dois da Repartição Central do Governo Civil d'este Districto, com data de dezaseis |² do corrente, em que se communica que por Decreto de quatorze d'este mesmo mez, foram declaradas sem effeito as disposições da Carta de Lei de dez de Junho de mil oito centos sessenta e sete, que creou o imposto do consumo, ficando restabelecidos os impostos extinctos pelo artigo primeiro da mesma Lei. Á vista do que, deliberou a Camara que no dia vinte e seis do corrente pelas trez horas da tarde, se procedesse à arrematação dos impostos municipaes de doze reis em kilogramma de carne verde, e oitava parte do preço do

vinho e aguardente que se vender a retalho no Concelho, isto com relação ao tempo decorrido de um de Janeiro presente a trinta de Junho proximo futuro; ficando authorisado o dito Prezidente para presidir ás arrematações.

Deliberou mais que, tendo a população no dia cinco d'este mez, queimado os archivos da Camara, e Administração do Concelho e Fazenda, bem como as respectivas mobílias, portas e janellas do Paço do Concelho, e roubado muitos objectos, taes como os padrões de pesos e medidas, asi se arrendasse uma caza aonde se estabelecessem as Repartições publicas, e que se comprassem os objectos indispensaveis ás mesmas Repartições, á maneira que se tor- |^{2v.} nassem necessarios, e houvesse dinheiro em cofre para a sua compra; e bem assim que se mandassem fazer novas varas para a Camara, visto terem-se queimado as que havia.

Nomeou a Camara, finalmente, para pegarem nas varas do pallco, por occasião da procissão de São Sebastião, que há de ter logar n'esta Villa no dia vinte do corrente mez, os seguintes cavalheiros, aos quaes se farão as necessarias communicações:

Manoel Maria Rodrigues

Antonio Joaquim Palma

Francisco da Costa Bello

Antonio Joaquim Guedes

Joze Joaquim Roque Delgado

Joze Joaquim de Carvalho Figueira

E para constar mandou o mencionado Prezidente lavrar a presente acta, que assigna com os demais Vereadores, e commigo Joze do Rozario e Silva Junior, escrivão da Camara, que a escrevi.

Gouvêa

Silva

Maia

Dias

Joze do Rozario e Silva Junior

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil oito centos sessenta e oito, aos vinte e quatro dias do mez de Janeiro, n'esta Villa de Lourinhã, e |³ caza que serve de Paço do Concelho, estando-se presentes o Prezidente da Câmara Municipal João Joze Gouvêa e Silva, e os Vereadores Francisco da Silva e António Fernandes Maya, faltando por motivos justificados, os Vereadores Joaquim Dias e Raymundo d'Andrade Jordão; deo o dito Prezidente por aberta a sessão.

Foi presente a seguinte correspondencia do Governo Civil d'este Districto: officio circular numero cinco da quarta Repartição – segunda secção – com data de vinte do corrente mez, prevenindo que continuam a vigorar o Regulamento de vinte e um de Março de mil oito centos sessenta e seis, e demais ordens e instruções relativas à administração distrital dos expostos, visto ter sido revogada a lei de vinte e seis de Junho ultimo – Inteirada. Officio circular numero nove da segunda Repartição, datado de vinte e um do presente, acompanhando o alvará, pelo qual são convocadas as assembleas eleitoraes d'este Concelho para os dias nove de Fevereiro, em que se há-de proceder à eleição da Câmara Municipal, e um de Março, em que se há-de ter logar a das Juntas de Parochia – Deliberou-se que houvesse uma só assemblea eleitoral, na Igreja matriz d'esta Villa, para a eleição municipal, e uma em cada Igreja

parochial do Concelho, para |^{3v.} as eleições parochiaes, devendo os actos eleitoraes começarem ás nove horas da manha em todas as assembleas. Officio circular numero onze da mesma Repartição, e com identica data, em que se ordena que esta Camara, só numa das suas ultimas sessões, proceda á formação do quadro dos Vogaes do Conselho Municipal, conforme o disposto nos artigos cento sessenta e cinco e seguintes do Codigo Administrativo – Inteirada.

Deliberou a Camara que se mandassem fazer as portas e janelas da salla da Administração, do gabinete do Administrador, e da caza da Conservatoria, para ali poder funcionar a Camara da Administração.

E para constar mandou o dito Prezidente lavrar esta acta, que assino com os demais Vereadores presentes, e comigo Joze do Rozario e Silva Junior, Escrivão da Camara, que a escrevi.

Gouvêa

Silva

Maia

Joze do Rozario e Silva Junior

Auto d'arrematação

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil oito centos sessenta e oito, aos |⁴ vinte e seis dias do mez de Janeiro, n'esta Villa de Lourinhã, e Paço do Concelho da mesma, aonde se achava o Prezidente da Câmara Municipal João Joze de Gouvêa e Silva, e o official de Deligencias Francisco Antonio Alexandre, comigo Escrivão da Camara, a fim de se proceder á arrematação do imposto municipal o vinho e aguardente, denominado Cacifo, previamente anunciado por editaes; ordenou o mesmo Prezidente ao referido official que apregoasse a dita arrematação, o que elle cumprio; e andando por muito tempo a apregoar, deo afinal sua fé que o maior lanço era o de cento sessenta e um mil seis centos e cincoenta seis, dado por Joze Rocha, almocreve d'esta Villa, a quem o dito Prezidente mandou entregar o ramo, o que o official fez com as solenidades da Lei e estyllo e o arrematante acceitou com as seguintes condições: Que o imposto arrematado é a oitava parte do preço por que n'este Concelho fôr vendido a retalho, ou para ultimo consumo, o vinho e aguardente = Que esta arrematação respeita ao tempo decorrido de um de Janeiro corrente a trinta de Junho proximo futuro = Que o preço da arrematação será pago na Thesouraria da Camara, em duas prestações iguaes: uma no fim de Março e outra no ultimo dia da arrematação = Que ninguem poderá pôr á venda a retalho |^{4v.} ou para ultimo consumo, vinho e aguardente, sem manifestar previamente na secretaria da Camara a sua quantidade e qualidade, o preço por que vai vender, onde comprou, em que vazilha está, e aonde esta se acha = Que o arrematante fica authorized a proceder judicialmente contra os transgressores da respectiva postura, bem como contra os que não quizerem pagar-lhe a importancia do imposto que lhe deverem = Finalmente, que os vendedores ficam sujeitos em tudo e por tudo á respectiva postura ou posturas e regulamentos. E sendo estas condições acceites, como dito fica, pelo arrematante, declarou este que para maior garantia dava por seu fiador e principal pagador a Verissimo d'Oliveira, carpinteiro, d'esta Villa, o qual foi acceite pelo dito Prezidente, e disse que na sobredita qualidade se responsabilizava pelo cumprimento d' este contrato, como se fôra o proprio arrematante. Foram testemunhas presentes,

Francisco Henriques, marchante, do Toxofal de Baixo, e Francisco Rocha, fazendeiro, do sobral. E para constar mandou o referido Prezidente lavrar este auto, que assigna com o official, arrematante, fiador, e testemunhas, estes quatro de cruz, por dizerem que não sabem escrever. Eu Joze do Rozario e Silva Junior, Escrivão da Camara, o escrevi e |⁵ tambem assino.

João Jozé de Gouvêa e Silva

Francisco Antonio Alexandre

Do arrematante

Joze † Rocha

Do fiador

Verissimo † d'Oliveira

Da testemunha

Francisco † Henriques

Da testemunha

Francisco † Rocha

Joze do Rozario e Silva Junior

Auto d'arrematação

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil oito centos sessenta e oito, aos vinte e seis dias do mez de Janeiro, n'esta Villa de Lourinhã, e Paço do Concelho, onde se achava o Prezidente da Câmara Municipal João Joze de Gouvêa e Silva, e o official de Deligencias Francisco Antonio Alexandre, comigo Escrivão da Camara, a fim de se proceder á arrematação do imposto municipal de doze reis em kilogramma de carne verde, previamente annunciada por editaes; ordenou o mesmo Prezidente ao referido official que apregoasse a dita arrematação, o que elle cumprio; e andando por muito tempo a apregoar, deo afinal sua fé que o maior lanço era o de trinta e seis mil e quinhentos reis, dado por Francisco Henriques, marchante, do logar do Toxofal de Baixo, d'este Concelho, a quem o dito Prezidente mandou entregar o ramo, o que o official fez com as solenidades da Lei e estyllo, e o arrematante acceitou com |^{5v.} as seguintes condições: Que o imposto arrematado é o de doze reis em cada kilogramma de carne verde que se vender a retalho n'este Concelho, quer nos açougues, quer fóra d'elles = Que esta arrematação respeita ao tempo decorrido de um de Janeiro corrente a trinta de Junho proximo futuro = Que o preço da arrematação será pago na Thesouraria da Camara, em duas prestações iguaes: uma no fim de Março e outra no ultimo dia da arrematação = Que ninguem poderá pôr á venda a retalho carne verde, em manifestar previamente na secretaria da Camara a sua quantidade e qualidade = Que o arrematante fica authorizado a proceder judicialmente contra os transgressores da respectiva postura, bem como contra os que não quiserem pagar-lhe a importancia do imposto que lhe deverem = E sendo estas condições acceites, como dito fica, pelo arrematante, declarou este que para maior garantia dava por seu fiador a Jose Rocha, almocreve, d'esta Villa, o qual foi acceite pelo dito Prezidente, e disse que na sobredita qualidade o fiador se responsabilizava pelo cumprimento d'este contrato, como se fôra o proprio arrematante. Foram testemunhas presentes, Francisco Rocha, fazendeiro, do Sobral, e António da Silva Mathilde, taberneiro, d'esta Villa. E para constar mandou o referido Prezidente lavrar este auto, que assigna com o official, |⁶ arrematante, fiador, e testemunhas, os quatro

de cruz, por dizerem que não sabem escrever. Eu Joze do Rozario e Silva Junior, Escrivão da Camara, o escrevi e tambem assino.

João Jozé de Gouvêa e Silva

Francisco Antonio Alexandre

Do arrematante

Francisco † Henriques

Do fiador

Joze † Rocha

Da testemunha

Francisco † Rocha

Da testemunha

António da Silva Mathilde

Joze do Rozario e Silva Junior

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil oito centos sessenta e oito, aos seis dias do mez de Fevereiro, n'esta Villa de Lourinhã, e caza que serve de Paço do Concelho, estando-se presentes o Prezidente da Câmara Municipal João Joze de Gouvêa e Silva, e os Vereadores Francisco da Silva, António Fernandes Maya, e Joaquim Dias, faltando por motivo justificado, o Vereador Raymundo d'Andrade Jordão; e bem assim achando-se presentes o Administrador substituto o cidadão Manoel Maria Rodrigues, os Reverendos Parochos das Freguezias do Divino Espirito Santo, São Lourenço dos Gallegos, Nossa Senhora d'Anunciação, e São Lourenço dos Francos, e pelo da Freguezia de São Miguel, o Reverendo Padre José de Sá |^{6v}. Bernardino d'esta Villa, faltando, por motivo de doença, os Reverendos Parochos das Freguezias de São Domingos, e Nossa Senhora da Conceição; e finalmente os Regedores de Parochia das Freguezias de São Domingos, Divino Espirito Santo, São Miguel, Nossa Senhora da Conceição, São Lourenço dos Francos, e o substituto do da Freguezia de Nossa Senhora da Anunciação, faltando o da Freguezia de São Lourenço dos Gallegos; pelo mesmo Prezidente foi dito que em virtude das disposições do artigo vinte e quatro da Lei de vinte e sete de Julho de mil oito centos cinquenta e cinco, e das ordens expedidas pelo Governo Civil d'este Districto em officio circular numero dois da primeira Repartição com data de vinte e um de Janeiro ultimo, se ia dar começo às operações do recenseamento militar para o recrutamento do exercito no presente ano. E sendo presentes os livros de baptismos de todas as Freguezias, se deo começo ao recenseamento pela Freguezia de São Domingos do Reguengo Grande, seguindo pelas demais, segundo a sua longitude, observando-se em todo o acto as disposições legislativas sobre o assumpto.

E para constar mandou o dito Prezidente lavrar esta acta, que assigna com o Administrador substituto, demais Vereadores, e comigo Joze do Rozario e Silva Junior, Escrivão da Camara, que a escrevi.

|⁷ *Gouvêa*

Silva

Maia

Dias

Joze do Rozario e Silva Junior

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil oito centos sessenta e oito, aos vinte e um dias do mez de Fevereiro, n'esta Villa de Lourinhã, e caza onde se fazem as Vereações, achando-se presentes o Prezidente da Câmara Municipal João Joze de Gouvêa e Silva, e os Vereadores António Fernandes Maya, e Joaquim Dias, faltando por motivos justificados, os Vereadores Francisco da Silva, e Raymundo d'Andrade Jordão; o dito Prezidente, dando por aberta a sessão, declarou que, conforme se dispõe nos artigos cento e sessenta e cinco e seguintes do Código Administrativo, deve esta Camara, cuja gerencia está a findar, proceder á formação do quadro dos Vogaes do Conselho Municipal que devem funcionar no biénio de mil oito centos sessenta e oito e mil oitocentos sessenta e nove. E procedendo-se ao apuramento dos Vogaes e substitutos, se formou o referido quadro pela maneira seguinte:

Efectivos

Raymundo d'Andrade Jordão
Clemente Jose Rodrigues Teixeira Viçoso
Joaquim Dias
Manoel Henriques d'Almeida
Joaquim Eleutherio Cordeiro Nobre
|^{7v.} Substitutos
Antonio Ignacio Pereira Mattos
Joaquim Monteiro de Seixas
Luiz Henriques d'Almeida
Joze Maria Pereira
Antonio Corrêa Caldeira

Dando o dito Prezidente por fechada a sessão, mandou lavrar esta acta que assina com os demais Vereadores presentes, e ordenou que d'ella se extrahisse copia authentica para ser remettida ao Governo Civil d'este Districto. Eu Joze do Rozario e Silva Junior, Escrivão da Camara, a escrevi e tambem assino.

Gouvêa
Maia
Dias

Joze do Rozario e Silva Junior

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil oito centos sessenta e oito, aos vinte e seis dias do mez de Fevereiro, n'esta Villa de Lourinhã, e caza aonde se fazem as Vereações, ahi se achavam presentes o Prezidente da Câmara Municipal que serviu no bienio de mil oitocentos sessenta e seis e mil oitocentos sessenta e sete, João Joze de Gouvêa e Silva, e os Vereadores eleitos para o actual bienio de mil oitocentos sessenta e oito e mil oitocentos sessenta e nove, os cidadãos Boaventura dos Anjos e Silva, Jose Ferreira da Silva Rego, João da Silva Lucas |⁸ e João Maria Rodrigues, faltando, por se achar actualmente fora do Concelho, o cidadão Thomaz d'Aquino Rochas.

Logo o referido Prezidente, em virtude das ordens que lhe foram transmitidas da segunda Repartição do Governo Civil deste Districto, em officio numero oitenta e quatro, com o fecho de doze do corrente, deferio o juramento designado pelo Codigo Administrativo aos mencionados Vereadores presentes, que prometeram cumprir,

entrando logo na posse do referido cargo de Vereador. E para constar se lavrou a presente acta, que depois de lida vai por todos assignada, bem como por mim Joze do Rozario e Silva Junior, Escrivão da Camara, que a escrevi.

Gouvêa

Silva

Rego

Lucas

Rodrigues

Joze do Rozario e Silva Junior

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil oito centos sessenta e oito, aos vinte e seis dias do mez de Fevereiro, n'esta Villa de Lourinhã, e caza aonde se fazem as Vereações, estando ahi reunidos quatro dos Vereadores eleitos para o atual bienio de mil oitocentos sessenta e oito e mil oitocentos sessenta nove, que acabavam de prestar o |^{8v.} competente juramento nas mãos do Prezidente da Camara transacta, como consta da acta retro; tomou a presidência o Vereador mais velho, o cidadão Boaventura dos Anjos e Silva, e em seguida procedeo-se á eleição, por escrutínio secreto, e de conformidade com a respectiva Lei, de Prezidente e Vice-Prezidente da Camara; tendo sahido eleito por tres votos para Vice-Prezidente Thomaz d'Aquino Rocha. Do que para constar se lavrou a presente acta, que por todos vai assignada bem como por mim Joze do Rozario e Silva Junior, Escrivão da Camara, que a escrevi.

Silva

Lucas

Rego

Rodrigues

Joze do Rozario e Silva Junior

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil oito centos sessenta e oito, aos vinte e seis dias do mez de Fevereiro, n'esta Villa de Lourinhã, e caza onde se fazem as Vereações, achando-se presentes o Prezidente da Câmara Municipal Boaventura dos Anjos e Silva, e os Vereadores António Fernandes Maya, e Joaquim Dias, faltando por motivos justificados, os Vereadores Jose Ferreira da Silva Rego, João da Silva Lucas, e João Maria Rodrigues; pelo mesmo Prezidente foi declarada aberta a sessão. Logo por elle foi dito que era de absoluta necessidade fazer-se um quartel |⁹ militar novo não só para a Força que actualmente se acha alojada no Paço do Concelho d'esta Villa, mas também para os destacamentos que por esta houverem de passar, por que ficam assim os habitantes d'esta mesma Villa aliviados d'um anno bastante pesado e vexatório; acrescendo tambem a circumstancia de que nenhuns reparos se podem fazer no Paço do Concelho, que bastante necessário se torna, enquanto fôr occupado militarmente. E tomando a Camara na devida consideração este assunto, deliberou, por unanimidade, que se fizesse o aludido quartel na casa que era cozinha dos Frades, e na que lhe fica contigua, por debaixo da chamada – da livraria –, que fazem parte do extinto convento Franciscano d'esta mesma Villa; e que para esta obra se mandasse cortar a madeira necessária no pinhal da Camara.

Outro sim, que não havendo casa no edificio do mesmo extinto convento com as precisas condições para n'ella se fazer cozinha para rancho dos soldados, fosse esta construída toda de madeira, no matadouro publico, que fica fronteiro ao projectado quartel, no sitio aonde se acha uma barraca de madeira com caldeira de Francisco Gonçalves Artifice, devendo este ser intimado para no prazo de cinco dias desfazer a mesma barraca e tirar a caldeira, e tambem para despejar as referidas duas casas |^{9v.} que por elle se acham occupadas.

Deliberou-se, finalmente, que para os serviços parochiaes que hão de ter logar no dia primeiro do próximo mez de Março, houvesse uma assemblea em cada Igreja parochial, devendo o acto eleitoral começar em todas as assembleas ás nove horas da manhã. Para presidir as referidas eleições, foram designados os seguintes cavalheiros: Freguezia de São Domingos, Vereador Rogrigues = Freguezia de Nossa Senhora da Conceição, Vereador Ferreira = Freguezia de São Lourenço dos Francos, Vereador Lucas = Freguezia de São Lourenço dos Gallegos, cidadão Lucio Ferreira d'Andrade Junior = Freguezia do Espirito Santo, António Francisco Curto = Freguezia de São Miguel, cidadão Raymundo d'Andrade Jordão.

E para constar mandou o dito Prezidente lavras esta acta, que assigna com os demais Vereadores, e comigo Joze do Rozario e Silva Junior, Escrivão da Camara, que a escrevi.

Silva

Rego

Lucas

Rodrigues

Joze do Rozario e Silva Junior

|¹⁰ Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil oito centos sessenta e oito, aos trez dias do mez de Março, n'esta Villa de Lourinhã, e caza onde se fazem as Vereações, achando-se reunidos o Prezidente da Câmara Municipal Boaventura dos Anjos e Silva, e os Vereadores João da Silva Lucas e João Maria Rodrigues, faltando por motivo de doença, o Vereador Joze Ferreira da Silva Rego; deo o dito Prezidente por aberta a sessão.

Achando-se presente n'este acto o vereador Thomaz d'Aquino Rocha, que não prestara juramento quando os demais Vereadores, por estar ausente do Concelho, lhe foi elle logo deferido pelo Prezidente, prometendo-o cumprir, e tomando assento em acto continuo.

Em seguida foi nomeado Fiscal da Camara o Vereador João da Silva Lucas, e Thezoureiro do Concelho o cidadão Manoel Henriques d'Almeida, que deverá exercer este cargo por espaço d'um anno, vencendo dois por cento da receita que arrecadar, ao qual será comunicada esta mesma acção.

Deliberou a Camara celebrar as suas sessões ás quartas feiras, pelas dez horas da manhã.

Foi ponderado pelo Prezidente, que não se tendo efectuado n'este |^{10v.} Concelho as eleições parochiaes para o bienio de mil oitocentos sessenta e oito e mil oitocentos sessenta nove, por falta de concurso d'eleitores á urna, tinha esta Camara, de conformidade com os disposto no artigo duzentos noventa e nove do Codigo

Administrativo, de fazer a nomeação de Juntas de Parochia e Juizes Eleitos. E logo se precedeo a ella pela forma seguinte:

Freguezia de Nossa Senhora d'Anunciação

Junta de Parochia:

Joze Maria d'Oliveira

Antonio Eleutherio Camillo da Costa

Manoel Henriques d'Almeida

Miguel Maria Evaristo Palma

Juiz Eleito:

Manoel Cazemiro

Joze Joaquim da Costa

Joze Fernandes Duarte

Freguezia de São Miguel

Junta de Parochia:

Antonio Pereira Jordao

Antonio Cordeiro Martins

Juiz Eleito:

Maximo Ramos de Carvalho

Francisco Christovam Baptista

Antonio Thomaz Pereira

Freguezia de São Lourenço dos Francos

Junta de Parochia:

Joaquim Corrêa de Mattos

Francisco Corrêa

Juiz Eleito:

Joze Garcia de Mattos

|¹¹ Joze Dias Perdigão

Francisco Marques

Freguezia de Nossa Senhora da Conceição

Junta de Parochia:

Rodrigo de Carvalho

Francisco Pereira da Silva Rego

Juiz Eleito

Francisco Pereira da Silva Rego

Rodrigo de Carvalho

Miguel da Silva Rego

Freguezia de São Domingos

Junta de Parochia:

Joze Joaquim Miguel

João Nunes

Juiz Eleito:

Joze Bruno Barreto

Mauricio Marques

Joze Maria Pereira

Freguezia do Espirito Santo

Junta de Parochia:

Antonio Nunes

João Nunes Romão

Juiz Eleito:

António Francisco Curto

João Ribeiro

Antonio Nunes

Freguesia de São Lourenço dos Galegos

Junta de Parochia:

Joze Marques d'Oliveira

Lucio Ferreira d'Andrade Junior

Juiz Eleito:

Miguel Ferreira

Joze Filipe

Joaquim Ferreira

|^{11v}. E dando o mencionado Presidente por fechada a sessão, mandou lavrar a presente acta, que assigna com os demais Vereadores, e comigo Joze do Rozario e Silva Junior, Escrivão da Camara, que a escrevi.

Silva

Rocha

Lucas

Rodrigues

Joze do Rozario e Silva Junior

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil oito centos sessenta e oito, aos onze dias do mez de Março, n'esta Villa de Lourinhã, e caza aonde se fazem as Vereações, achando-se presentes o Presidente da Câmara Municipal Boaventura dos Anjos e Silva, e os Vereadores Thomaz d'Aquino Rocha, João da Silva Lucas, e João Maria Rodrigues, faltando por motivo de doença, o Vereador Joze Ferreira da Silva Rego, e achando-se igualmente presente o Administrador do Concelho Joze Antonio Lopes; deo o dito Presidente por aberta a sessão.

Foi presente um requerimento de Manoel Henriques d'Almeida, em que pede a escusa de Thezoureiro da Camara para que foi nomeado em sessão de trez do corrente, pelo facto de ser rendeiro da limpeza das ruas, e de ser remunerado o serviço de Thezoureiro – ficou addiado para esclarecimentos.

Nesta sessão compareceram o ex-Presidente da Camara transacta, João Joze |¹² de Gouvêa e Silva, e o Thezoureiro que servio com a mesma Camara, Joze Maria d'Oliveira, a fim de fazerem, como efectivamente fizeram entrega á actual Camara do dinheiro existente em cofre, e dos documentos de receita por cobrar, bom como para darem contas da receita e despeza efectuadas desde o primeiro dia do corrente anno economico ate á presente data; a saber: Saldo do anno economico anterior, seis centos setenta e quatro mil duzentos noventa e nove reis. Receita, cento vinte e trez mil quatro centos sessenta e nove reis. Folhas e mandados de despeza trinta, na importancia de quatro centos nove mil quinhentos setenta e trez reis. Dinheiro existente, trezentos oitenta e oito mil cento e noventa e cinco reis. Documentos por cobrar trez, na importancia de trinta e trez mil e trezentos reis.

Declarou o dito Thezoureiro, que no dia cinco de Janeiro ultimo fôra o povo em maça a sua caza, e queimára conhecimentos de fóros e fintas por cobrar, na importancia de seis centos mil reis, pouco mais ou menos; declarando tambem o

mesmo ex-Prezidente, que não podia precisamente dizer qual a importancia dos mesmos documentos que se haviam queimado, por isso que tambem fora queimado o archivo da Camara, aonde existiam o Livro e mais papeis da responsabilidade |^{12v.} do Thezoureiro. Não tendo ainda o novo Thezoureiro tomado posse e entrado em exercicio, fôram os trezentos oitenta e oito mil cento noventa e cinco reis em dinheiro, e os trez documentos por cobrar na importancia de trinta e trez mil e trezentos reis, entregues ao Vereador João da Silva Lucas, para opportunamente serem entregues ao mesmo Thezoureiro.

Deliberou a Camara que fosse despedido o continuo Maximiano da Silva, em consequencia do seu desleixo no serviço, e nomeou para o substituir no mesmo lugar, a Daniel Lourenço Ferreira.

E como se achasse presente o Administrador d'este Concelho, como fica dito, propoz este á Camara quanto era conveniente que se abrisse uma subscrição, por Freguesias, em todo o Concelho para accudir de prompto aos reparos mais necessarios no edificio do Paço do Concelho; e sendo esta proposta aprovada unanimemente, tanto elle Administrador como todos os membros da Camara, Escrivão respectivo, e algumas outras pessoas que se achavam presentes, subescreveram com diversas quantias.

E para constar mandou o dito Prezidente lavrar esta acta, que assigna com os demais Vereadores presentes, e comigo Joze do Rozario e Silva Junior, Escrivão da Camara, que a escrevi.

Silva

Rocha

Lucas

Rodrigues

Joze do Rozario e Silva Junior

|¹³ Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil oito centos sessenta e oito, aos vinte e oito dias do mez de Março, n'esta Villa de Lourinhã, e caza onde se fazem as Vereações: estando presentes o Prezidente Boaventura dos Anjos e Silva, o Administrador do Concelho Joze Antonio Lopes e os Vereadores Thomaz d'Aquino Rocha, João da Silva Lucas, Joze Ferreira da Silva Rego, e João Maria Rodrigues; foi deliberado por quasi unanimidade que ao requerimento de Manoel Henriques d'Almeida, mencionado em folha onze verso, se desse o Despacho de deferido = Em seguida se nomeou para Thezoureiro, por maioria, a Vicente Fernandes Duarte, desta Villa, comunicando-se-lhe esta nomeação de Thezoureiro do Municipio.

Foi presente o requerimento que ao Meritissimo Administrador do Concelho fizeram os moradores do lugar do Nadrupe, deste Concelho, e por aquelle Magistrado enviado á Camara pedindo medidas contra os actos praticados por João Antonio Constanço, do mesmo lugar. Deliberou-se unanimemente que se vistorizasse a serventia em questão no dia primeiro de Abril pelas trez horas da tarde. Pediu-se ao dito Magistrado que ordenasse ao Regedor da Freguezia da Anunciação que se achasse naquele lugar na vistoria com dois outros homens da localidade que tenham a necessaria idoneidade para informar a Camara.

Foi authorizado o Meritissimo Prezidente para despachar qualquer requerimento que profira licença para venda de prasos foreiros á Camara.

|^{13v.} De que para constar lavrei esta acta que vai a ser assignada pela Camara e por mim Joze Antonio Ferreira de Mattos, Escrivão para este acto nomeado no impedimento do respectivo Escrivão da Camara.

Silva

Rocha

Lucas

Rodrigues

Joze Antonio Ferreira de Mattos

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil oito centos sessenta e oito, ao primeiro dia do mez d'Abril, n'esta Villa de Lourinhã, e caza aonde se fazem as Vereações, achando-se presentes o Prezidente da Câmara Municipal Boaventura dos Anjos e Silva, e os Vereadores Thomaz d'Aquino Rocha, João da Silva Lucas, Joze Ferreira da Silva Rego, e João Maria Rodrigues; deo o dito Prezidente por aberta a sessão.

Declarou o Escrivão da Camara, que não tinha lido á mesma Camara, como lhe cumpria, na primeira sessão seguinte á em que ella havia tomado posse, por que as não tinha em seu poder, em consequencia de se haver queimado o archivo da Camara, digo posse, as Instruções do Governo Civil com data de mil oito centos quarenta e nove, que regulam a escripturação e contabilidade municipal, por que as não havia por se haver queimado o archivo da Camara; mas agora que foram fornecidas pelo Governo Civil, passava a lelas. Foi presente a seguinte |¹⁴ correspondência do Governo Civil d'este Districto: officio número cento vinte e seis, expedido pela Repartição – Segunda Secção – com data de vinte e seis de Fevereiro ultimo, exigindo-se a remessa do mappa estatístico das obras municipaes effectuadas effectuadas n'este Concelho no anno economico de mil oitocentos sessenta e seis a mil oito centos sessenta e sete – Deliberou-se que se respondesse que se não pode satisfazer a esta exigência, por não haver documento algum, á vista do qual se confeccione o mapa, em consequencia da queima do archivo municipal; mas que se se fez obra alguma foi ella de pequema importancia. Officio numero seis da Repar, digo da quarta Repartição – segunda secção – com data de vinte e três de Janeiro ultimo, em que se exige providencias, para que, sem perda de tempo, seja enviada ao Governo Civil a maior somma possível por conta da quota que a este Concelho foi derramada para expostos no corrente anno economico – Deliberou-se que se respondesse, que não tendo esta Camara efetuado ainda receita alguma, cumprirá aquella ordem logo que o cofre municipal para isso se ache habilitado.

Foi igualmente presente um requerimento de Vicente Fernandes Duarte, d'esta Villa, em que pede escusa do cargo de Thezoureiro d'este Concelho para que foi nomeado em sessão de vinte e oito do corrente, não só |^{14v.} por que está persuadido de que nenhum cidadão pode ser compellido a acceitar, contra sua vontade, um emprego remunerado, mas também por ser privilegiado em consequencia de estar nomeado cobrador da Freguesia de São Lourenço dos Francos d'este Concelho – Foi indeferido o requerimento.

Deliberou-se que novamente se prosesse em fiança, no dia doze corrente mez, pelas trez horas da tarde, a arrematação do fornecimento das carnes de vacca e capado nos açougues do Concelho, com previa afixação editaes.

Em seguida foi dada posse ao novo Thezoureiro da Camara, Vicente Fernandes Duarte, entregando-se-lhe logo em dinheiro a quantia de trezentos oitenta e oito mil cento noventa e cinco reis, e trez conhecimentos de cobrança, na importancia de trinta e trez mil e trezentos reis, que haviam sido depositados, bem como aquele dinheiro, na mão do Vereador João da Silva Lucas, como consta da acta da sessão de onze do corrente mez.

E para constar mandou o dito Prezidente lavrar esta acta, que assigna com os demais Vereadores, com o referido Thezoureiro, e comigo Joze do Rozario e Silva Junior, Escrivão da Camara, que a escrevi.

Silva

Rocha

Lucas

Rego

Rodrigues

Vicente Fernandes Duarte

Joze do Rozario e Silva Junior

|¹⁵ Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil oito centos sessenta e oito, aos oito dias do mez d’Abril, n’esta Villa de Lourinhã, e caza aonde se fazem as Vereações, achando-se presentes o Prezidente da Câmara Municipal Boaventura dos Anjos e Silva, e os Vereadores Thomaz d’Aquino Rocha, e Joze Ferreira da Silva Rego, faltando, com motivo justificado, os vereadores João da Silva Lucas, e João Maria Rodrigues; deo o dito Prezidente por aberta a sessão.

Foi presente a seguinte correspondência, emanada do Governo Civil d’este Districto: officio número cento vinte e trez, da quarta Repartição – segunda secção – com data de hontem; acompanhando a folha em duplicado dos salarios das armas dos expostos, respectiva aos meses de Janeiro e Março últimos, a fim de se proceder ao respetivo pagamento – Deliberou-se que ficasse este adiado para quando houvesse dinheiro em cofre. Officio Circular numero treze, expedido pela Repartição Central – segunda secção – em seis do corrente mas, mandando-se proceder ao concerto das estradas municipaes de segunda classe, que dependerem de pequenos reparos, e diligenciar o descobrimento, n’este Concelho e suas proximidades, de pessoa technica, ou considerada como tal, que queira encarregar-se |^{15v.} dos estudos das estradas de primeira classe d’este mesmo Concelho – Ficou addiado este negocio para a sessão seguinte.

Officio circular numero quatorze, expedido pela mesma Repartição Central em data d’hontem, acompanhando uma nota para ser preenchida da receita arrecadada e da existente em cofre, com destino à viação municipal, nos annos economicos de mil oito cissent, digo oito centos sessenta e cinco a mil oito centos sessenta e seis, e mil oito centos sessenta e seis a mil oito centos sessenta e sete, e d’esde um de Julho de mil oito centos sessenta e sete ate trinta e um de Março ultimo – Mandou-se satisfazer, segundo os elementos que para isso existirem.

Deliberou-se que se procedesse á arrematação do fornecimento do leite de cabra para consumo dos habitantes d’esta Villa, no dia dezanove do corrente mez, pela trez horas da tarde, pelo tempo que se julgar conveniente; e bem assim que se possesse a concurso, por espaço de sessenta dias, o partido de Cirurgião Medico, vago

pelo falecimento de Francisco Felix de Carvalho, devendo anunciar-se no Diario de Lisboa, Diario de Noticias, e Jornal do Commercio.

Deliberou-se, finalmente, sob proposta do Vereador Rocha, que fossem avisados os devedores digo os rendeiros do cacifo e imposição da carne, respectivos ao segundo trimestre do actual anno |¹⁶ economico, e os da cerca do Convento d'esta Villa, para pagarem ate ao dia quinze do corrente, o que estiverem devendo, a fim de, com estes rendimentos, se pagar o resto da Folha dos Empregados, respectiva ap mez de Outubro ultimo, bem como a do mez de Novembro seguinte, e os salários ás amas dos expostos, respectivos ao trimestre findo em trinta e um de Dezembro próximo preterito.

E para constar mandou o dito Prezidente lavrar esta acta, que assigna com os demais Vereadores presentes e comigo Joze do Rozario e Silva Junior, Escrivão da Camara, que a escrevi.

Silva

Rocha

Rego

Joze do Rozario e Silva Junior

Auto de não arrematação

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil oito centos sessenta e oito, aos doze dias do mez d'Abril, n'esta Villa de Lourinhã, e caza aonde se fazem as Vereações, achando-se presentes o Prezidente da Câmara Municipal Boaventura dos Anjos e Silva, e o Vereador Thomaz d'Aquino Rocha, commigo Escrivão da Camara, para o fim de se proceder á arrematação, previamente annunciada por editaes, do fornecimento das carnes de vaca e capado nos açougues d'este |^{16v} Concelho, pelo tempo que decorrer d'hoje a Sabbado d'Alleluia do próximo Futuro anno de mil oitocentos sessenta e nove; mandou o dito Prezidente ao Continuo da Camara, Daniel Lourenço Ferreira, que mettesse a pregão de lanço a dita arrematação; o que o mesmo Continuo cumprio, e andando por muito tempo a apregoar, deo a final sua fé que não tinha havido lanço algum sobre a carne de capado, havendo aliás quem fornecesse a de vaca a noventa reis o meio kilograma, por espaço d'um mez, e a noventa e cinco por espaço d'onze mezes. E não convindo a arrematação por estes preços, mandou o dito Prezidente, ouvido o referido Vereador, que a arrematação ficasse transferida para o dia dezanove do corrente ás trez horas da tarde; e tendo-se feito o anuncio nesta conformidade, se lavrou o presente auto, que vai assignado pelos ditos Prezidente, Vereador, e Continuo, e por mim, Joze do Rozario e Silva Junior, Escrivão da Camara, que a escrevi.

Silva

Rocha

Daniel Lourenço Ferreira

Joze do Rozario e Silva Junior